



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

20 de Novembro de 2014 - ANO - XIII. Nº 839 - Pág. 01 à 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

1º ADITIVO AO ATO NORMATIVO Nº 05 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso II, da Lei orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 43, inciso XIV, da Lei 2.390, de 16 de janeiro de 2013. Considerando a necessidade de modificação de datas quanto ao ano letivo de 2014, relacionado ao Calendário Escolar, resolve publicar o presente aditivo com as seguintes alterações: 1. Fica estabelecido que no mês de novembro de 2014 seja acrescido o dia 22, sábado letivo, ficando o referido mês com um total de 21 dias letivos. 2. Fica incluído no mês de dezembro de 2014, o dia 13, sábado letivo suprimindo-se assim, dois dias letivos do referido mês, passando este a ter 15 dias letivos. 3. O ano letivo de 2014 será encerrado no dia 18 de dezembro. 4. A recuperação com a avaliação final dos alunos começa em 19 de dezembro de 2014 e termina em 05 de janeiro de 2015. 5. Os professores de Educação Infantil, por não possuírem alunos a recuperar, deverão utilizar o período de 19/12/2014 a 05/01/2015 para realizar atividades de formação e planejamento segundo orientação da Secretaria de Educação. 6. Nos dias 24 e 31/12/2014 os alunos deverão realizar estudo dirigido de recuperação com atividades domiciliares previamente planejadas por seus professores. 7. O recesso dos professores será de 06 a 20 de janeiro de 2015. 8. A Jornada Pedagógica será de 21 a 23 de janeiro de 2015, concluindo com o Planejamento Coletivo no dia 24 do mesmo mês. 9. O Ano Letivo seguinte inicia-se em 26 de janeiro de 2015. 10. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e passa a fazer parte integrante do Ato Normativo nº 05 de 02 de dezembro de 2013. Caucaia, 14 de novembro de 2014. **Ambrósio Ferreira Lima - Secretário de Educação.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 496/2014 – EDUCAÇÃO. Nomeia a Comissão Coordenadora no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014 – para a Formação de Banco de Recursos Humanos e contratações temporárias de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e professores, para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e nos Programas e Projetos Educacionais implementadores pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o Decreto nº 609, de 11 de junho de 2014, **RESOLVE: Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014, para a formação de Banco de Recursos Humanos para contratações temporárias de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras e professores para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental e nos Programas e Projetos Educacionais implementados pela Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, que ficará assim constituída:**

Maria Aparecida Vital	Subsecretaria de Educacao
Jose Aecio Vieira Damaceno	Diretor de Planejamento - Secretaria de Educacao
Iracema Goncalves Pinheiro	Assessora Institucional - Secretaria de Educacao
Maria do Carmo Cascaes Mota	Assessora da Subsecretaria - Secretaria de Educacao
Ana Claudia de Oliveira Fernandes	Assessora Juridica - Secretaria de Educacao
Maria Lionete da Silva	Secretaria de Formacao de Assuntos Economicos e Pesquisas

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2014, será presidida por **IRACEMA GONÇALVES PINHEIRO.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, em 14 de novembro de 2014. **AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110304009. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRYD LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamentação nos artigos 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea a, ambos da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato original a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devido a um **ACRÉSCIMO** do valor global do contrato de R\$ 766.625,79 (Setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente a 18,64% do valor contratual inicial que era R\$ 4.112.114,71 (Quatro milhões cento e doze mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos). Ademais, para viabilizar as alterações acima, necessário a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de **execução** dos serviços supracitados, por mais **90 (noventa)** dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de **vigência contratual por 180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de assinatura do presente termo, **autorizado pelo disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.** Encerrando, em virtude deste, o prazo de **execução dos serviços supracitados em 04 de janeiro de 2015** e o prazo de **vigência contratual em 04 de abril de 2015.** **VALOR: ACRÉSCIMO DE R\$ 766.625,79 (SETECENTOS E SESENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 06/10/2014.** Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13, inciso IV, da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE:**



— PREFEITO Washington Luiz de Oliveira Gois	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Ramiro Cesar de Paula Barroso
— VICE-PREFEITO Paulo de Tarso Magalhães Guerra	— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO Raul Gomes Serafim	— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel Mourão
— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO Antônio José Freitas Frank	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Juçara Peixoto da Silva
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato
— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO José de F. Solano Lopes	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Eriemerson Nobre Gonçalves
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA João Dalmácio do Nascimento	— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Antônio Vieira de Moura
— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Carlos Alberto Castro Monteiro	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales
— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Francilena Pontes Guerra	— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Francisco Deuzinho de Oliveira Filho	— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE Francisco Alberto Martins Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ambrósio Ferreira Lima	— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Francisco Siqueira Pedrosa	— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Hipólito Índio Guimarães Neto
— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Sadon Pereira Pinto	

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Art. 1º CONCEDER, a servidora **MARIA AURILENE SOUSA FARIAS**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 03 de NOVEMBRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES** - Secretária Municipal de Infraestrutura. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 032, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. Nomeia, **WEBSTER DE MORAES ALVES** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, WEBSTER DE MORAES ALVES** para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, Simbologia CCESP-3, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**

INFRAESTRUTURA, em 03 de NOVEMBRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES** - Secretária Municipal de Infraestrutura. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 20131119001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: CONSTRUTORA VECTRA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, I, alínea a, da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Constitui objeto do presente termo de aditivo a alteração dos quantitativos de alguns subitens discriminados nas planilhas (em anexo). Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilha anexa, parte integrada do presente termo, mantendo o valor global do contrato. **VALOR: INALTERADO. VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 03/09/2014. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Eriemerson Nobre Gonçalves.**



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20120201009 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.616.162/0001-06, localizado na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia, Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Eriémerson Nobre Gonçalves, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a CONTRATADA: Empresa Alucom Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo nº 40, Papicu, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Antonio Simões Paiva Filho, CPF nº 221.693.503-49. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2012, prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso IV, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo, a alteração do Contrato original do Pregão Presencial tombado sob o nº 00.001/2012, prorrogando a vigência até 30 de setembro de 2015. VIGÊNCIA: Até 30/09/2015. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 29 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eriémerson Nobre Gonçalves – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; CONTRATADO: Sr. Antonio Simões Paiva Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Município de Caucaia, localizado à Rua Coronel Correia, 485- Centro, Caucaia – Ceará, CNPJ nº 07.616.162/0001-06. CONTRATADA: ALUCOM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.251/0001-88, com sede na Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza – Ceará, neste ato representado pelo Sr. Antonio Simões Paiva Filho, inscrito no CPF nº 221.693.503-49. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00.001/2012, prorrogado de acordo com o artigo 57, § 2º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Caucaia. VIGÊNCIA: Até 30/09/2015. DATA DA ASSINATURA: Caucaia, 29 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTES: Ramiro César de Paula Barroso – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; Silvio Soares Lobato – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude; Ageisa Maria Monteiro Rodrigues – Controladora Geral do Município; José Castelo Branco Crisóstomo – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; João Dalmácio do Nascimento – Secretário Municipal de Governo e Articulação Política; José de Fátima Solano Lopes – Assessor Chefe Comunicação e Cerimonial; Antônio José Freitas Frank – Chefe de Gabinete do Vice – Prefeito; Raul Gomes Serafim – Chefe de Gabinete do Prefeito; Ivan Correia Sales – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014. Exonera LUIZA ROSA OLIVEIRA LIMA do cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão, Simbologia CCASS-02. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º. EXONERA LUIZA ROSA OLIVEIRA LIMA** do cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão, Simbologia**

CCASS-02, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de outubro de 2014. **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES** - Controladora Geral do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 039, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014. Nomeia **MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS** do cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão, Simbologia CCASS-02. A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS** para o cargo de provimento em comissão de **Membro de Comissão do setor de Licitação do Município, Simbologia CCASS-02**, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 03 de novembro de 2014. **AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES** - Controladora Geral do Município de Caucaia. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ASSESSOR CHEFE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014. Nomeia, **Livia Gadelha de Sousa** para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Cerimonial. O ASSESSOR CHEFE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, e DECRETO 458 de 10 de junho de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, LIVIA GADELHA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Cerimonial, Simbologia CCASS-3** no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11 de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional na Assessoria Municipal de Comunicação e Cerimonial. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Comunicação e Cerimonial, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO ASSESSOR CHEFE MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DE CAUCAIA**, em 10 novembro de 2014. **JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES** - Assessor Chefe Municipal de Comunicação e Cerimonial. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014. Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados no anexo único, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 002/2010. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR de acordo com o art.37, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 2049 de 14 de agosto de 2009, o art. 15, inciso I e artigos 16, 17,18, da Lei Complementar nº01 de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, OS CANDIDATOS RELACIONADOS EM ANEXO, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº002/2010 de 20 de julho de 2010 e retificações posteriores, publicado no DOM, datado de 22 de julho de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA MUNICIPAL com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Guarda Municipal de Caucaia, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Guarda Municipal de Caucaia consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 24 de outubro de 2014. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

CANDIDATO	CLASSIFICACAO
JANHSEM PEREZ DE ALCANTARA JUNIOR	1
JOAQUIM GOMES NETO	2
SHEILY ANNE CORDEIRO DE SOUZA VASCONCELOS	3
LUCIANA RODRIGUES FLAVIO	4
MARA STELLA BEZERRA PONCIANO	5
NAT ALIA DIAS DE OLIVEIRA	6
GALEBIA SOUSA ALVES	7
IVANILDO SILVA DE ATAÍDE	8
HERBERT SABOIA MELO	9
LUCIANO BEZERRA DE ALMEIDA	10
ALINE DE ARAUJO COSTA	11
PRISCILA GONDIM GUIMARAES	12
DEBORAH KESIA PEREIRA GOES	13
JOSE DIEGO BEZERRA DA ROCHA DE S A	14
WELINTON MEDEIROS PEREIRA	15
DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	16
ITALA ANDR EA ARAUJO PASSOS	17
EUJARIO DA COSTA SOUSA	18
MAURICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	19
ALDEMIR DE OLIVEIRA SOARES	20
REGIMILDO AMARANTE DA SILVA	21
RAFAEL FERNANDES DE SOUSA	22
ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO	23
SILVIA HELENA ALVES GOMES	24
JOSE JAIRO RODRIGUES FILHO	25
GREILSON DAMASCENO DA MOTA	26
JOSIAS RODRIGUES DA SILVA	27
WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA	28
SALATIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES	29
ROGES DA SILVA OLIVEIRA	30
ADRIANO CHAGAS DA SILVA	31
SHANDIA MELO PEREIRA	32
VALDELICE BARBOSA RATTES	33
ADRIANO CESAR FREITAS DA SILVA	34
GILBERTO VALENTE CAMERINO	35
JOAO ISRAEL MARTINS DE SOUSA	36
CINTIA FROTA SET UBAL	38
CICERO ROBERTO SILVA DE CASTRO	39
RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	40
MECILENE DE OLIVEIRA REGO	41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de outubro de 2014. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, neste ato representado pelo Secretário Francisco Alberto Martins Neto, CONVOCA os servidores constantes no anexo único, parte integrante deste, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, no intuito de JUSTIFICAR, no prazo de 10 (dez) dias, suas faltas sob pena de caracterização de abandono de função, ensejando a justa causa do seu contrato de trabalho. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caucaia, 17 de novembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

	MATRÍCULA	NOME	FALTAS/MÊS
1	56350	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	OUT/NOV
2	55855	GERCILDO TEIXEIRA ALVES	OUT/NOV
3	56079	JOSE GILAILSON SOUSA AMANCIO	OUT/NOV
4	56367	JULIO CESAR SANTOS RODRIGUES	OUT
5	52607	KLEYTON LIMA BATISTA	NOV
6	55453	RITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	NOV
7	44752	ROMERO BEZERRA DE SOUSA	NOV

FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA

PORTARIA Nº 15, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014. Institui Comissão de Inventário dos Materiais Permanentes e de Consumo relativos a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, aos Convênios e Termos congêneres firmados por esta. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei 2.390, de 16 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR as servidoras MARIA HERMICÉLIA COELHO DE OLIVEIRA, matricula nº 48491, GERLIANE DE SOUSA SANTOS DUARTE, matricula nº 52859, e JANAINA SOUSA BEZERRA DA SILVA, matricula nº 40680, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inventário dos Materiais Permanentes e de Consumo relativos a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, aos Convênios e Termos congêneres firmados por esta. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de novembro de 2014. FRANCISCO SIQUEIRA PEDROSA - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. **ANTONIA LIMA DOS SANTOS**, na condição de companheira do ex-servidor **JOSÉ CAETANO DO MONTE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 918,72 (novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) correspondente ao cargo de Vigia, ref. NFAO-01, matrícula nº 11138, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 792,00
Adicional por Tempo de Serviço (16%)	RS 126,72
Total:	RS 918,72

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40º, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1.988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887/04, parágrafo único do art. 2º e art. 46º, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 1664/05, 47, inciso I, dos art. 48º, 49º e seguintes da Lei 1.414/01 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), ao Sr. **ANTONIO ALMEIDA DE MELO**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARCIA ZILMAR COELHO DE MELO**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP01, matrícula nº 03689, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74º, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS725,00
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	RS217,50
Total:	RS942,50

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **CÉLIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 464.873.873-04 PIS nº. 1.702.752.118-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 14/03/1985, inscrita sob matrícula nº 0197, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, em consonância

com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c Lei nº 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.050,65 (quatro mil e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.914,14
Adicional Tempo de Serviço (24%)	RS 699,39
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 437,12
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 4.050,65

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. **FRANCISCA DE FÁTIMA LEMOS ALVES**, na condição de viúva do ex-servidor **JOSÉ DA PAZ ALVES**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.840,38 (um mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), correspondente ao cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG13, matrícula nº 1470, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Infra Estrutura, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	RS 1.520,98
Adicional Tempo de Serviço: (21%)	RS 319,40
Valor do Benefício:	RS 1.840,38

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de julho de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **FRANCISCA ELZA FERREIRA BEZERRA** brasileira, solteira, portadora do CPF: 298.622.213-72 PIS nº. 1.702752.187-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula nº 8891, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal, c/c Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.460,04 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 2.746,07
Adicional Tempo de Serviço (11%)	RS 302,06
Grat. Reg. de Classe (15%)	RS 411,91
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 3.460,04

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no 2º da Lei nº 10.887/04, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), ao Sr. **FRANCISCO CELSO RODRIGUES DA SILVA**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 2.548,06** (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), correspondente ao cargo de Professora de Educação Básica B, ref. NM-CL04, matrícula nº 1224, lotado na Secretária de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.873,58
Adicional por Tempo de Serviço (21%)	R\$ 393,45
Grat. Regencia de Classe (15%)	R\$ 281,03
Total:	R\$ 2.548,06

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. **BIANCA RODRIGUES CRUZ**, menor impúbere, neste ato representado por seu genitor, Sr. **JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, na condição de filho da ex-servidora **EVANISIA MARIA MATIAS DA CRUZ**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de **R\$ 2.095,60** (dois mil e noventa e cinco reais e sessenta centavos), correspondente ao cargo de Psicóloga, ref. NFA001, matrícula nº 45230, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da ex-servidora, com fulcro da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$1.676,48
Gratificação de Titulação (25% - artigo 25 da Lei nº 2284/2012)	R\$ 419,12
Total:	R\$2.095,60

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II, e artigo 201, inciso V ambos da Constituição Federal, em consonância com a nova redação dada pela Emenda nº 41/03 c/c a Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a **LUIZ CARLOS LEMES na condição de viúvo e OLGA KARLA FERREIRA LEMES**, na condição de filha da ex-servidora **MARIA QUITÉRIA FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação, inscrita sob matrícula nº 11982. A beneficiária, **OLGA KARLA FERREIRA LEMES**, menor impúbere, está representada, neste ato, por seu pai, que é seu representante legal, o Sr. **LUIZ CARLOS**

LEMES, portador do RG 2008795476-6, conforme documentos anexos aos autos. A pensão em referência, cujo valor total é de **R\$ 3.284,49** (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) será igualmente rateada no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus” para cada pensionista, que será no valor de **R\$ 1.642,24** (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao vencimento da ex-servidora de acordo com a Lei 2.502/2013, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito (08 de abril de 2014) da aludida ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base:	R\$ 2.692,21
Adicional por Tempo de Serviço: (7%)	R\$ 188,45
Grat. Regencia de Classe: (15%)	R\$ 403,83
Valor do Benefício:	R\$ 3.284,49
Valor do Benefício Rateado (50%)	R\$ 1.642,24

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do CPF: 211.584.363-00 PIS nº. 1.701.999.458-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica Classe II, ref. ES-CL05, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2727, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, § 5º da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.856,92** (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavo) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 2.856,99
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 571,39
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 428,54
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.856,92

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 161.721.323-34 PIS nº. 1.011.982.181-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 3519, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.434,40** (dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.697,37
Adicional Tempo de Serviço (30%)	R\$ 509,21
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 227,82
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.434,40

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA DO CARMO FREITAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 143.005.163-91 PIS nº. 1.701.067.798-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-1, admitida em 01/06/1978, inscrita sob matrícula nº 1726, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 30, da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 949,75 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 725,00
Adicional Tempo de Servico (31%)	R\$ 224,75
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 949,75

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, portadora do CPF: 380.676.333-04 PIS nº. 1.075.814.164-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-14, admitida em 02/05/1988, inscrita sob matrícula nº 1868, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, "b", da Constituição Federal, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, c/c art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base:	R\$1.318,74
Adic. Tempo de Servico: (21%)	R\$ 276,93
Valor Apurado da Media:	R\$ 645,55
Valor do Beneficio Proporcional (9906/10950)x645,55	R\$ 584,00
Complementacao Constitucional:	R\$ 141,00
VALOR DO BENEFICIO:	R\$ 725,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA ELISMARIA BRAGA DA MATA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 221.335.263-15 PIS nº. 1.701.067.930-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, Classe I, ref. NM-CL06, admitida em 05/02/1982, inscrita sob matrícula nº 2386, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 em c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), resultando no valor mensal de **R\$ 1.383,95 (um mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 974,62
Adic. Tempo de Servico (27%)	R\$ 263,14
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 146,19
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 1.383,95

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de

Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA GORETTI PINHEIRO DAMASCENO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 153.550.123-53 PIS nº. 1.078.559.004-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL04, admitida em 05/04/1988, inscrita sob matrícula nº 1718, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.809,33 (três mil e oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.800,99
Adicional Tempo de Servico (21%)	R\$ 588,20
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 420,14
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 3.809,33

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA JOSÉ FERNANDES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 276.029.903-15 PIS nº. 1.210.761.597-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 01/06/1984, inscrita sob matrícula nº 2023, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal, c/c Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 20/98, c/c com a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.079,79 (quatro mil e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salario Base	R\$ 2.914,14
Adicional Tempo de Servico (25%)	R\$ 728,53
Grat. Reg. de Classe (15%)	R\$ 437,12
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 4.079,79

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de agosto de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA LUCIA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 203.012.783-34 PIS nº. 1.701.999.544-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCL-A, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 1854, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em consonância com o art. 30, da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e das outras providências), resultando no valor mensal de **R\$ 2.433,89 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 1.697,37
Adicional Tempo de Serviço (28%)	RS 475,26
Adicional Niv. De Form. Técnica	RS 227,82
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	RS 33,44
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 2.433,89

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a servidora Sra. **MARIA MARLUCIA RODRIGUES DUARTE,** brasileira, casada, portadora do CPF: 116.342.003-49 PIS nº. 1.011.949.274-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 05/03/1982, inscrita sob matrícula nº 2738, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais tomando por base o art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03 c/c o art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de **R\$ 1.403,89 (um mil e quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	RS 848,68
Adic. Tempo de Serviço: (32%)	RS 271,57
Grat. Reg. de Classe: (15%)	RS 127,30
VALOR DO BENEFÍCIO:	RS 1.403,89

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a servidora Sra. **MARIA ROSALBA DE MENEZES NUNES,** brasileira, casada, portadora do CPF: 163.917.563-68 PIS nº. 1.086.530.750-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 16/02/1981, inscrita sob matrícula nº 6923, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40, inciso III, ALÍNEA "a", § 5º, redação original da Constituição Federal em consonância com as Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, e o art. 30 da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de **R\$ 1.271,28 (um mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	RS 848,68
Adic. Tempo de Serviço (28%)	RS 237,63
Adic. Nivel Form. Técnica	RS 113,91
Grat. Est. Trab. Sala de Aula	RS 71,06
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 1.271,28

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2014. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 1311.004/2014-TP, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA UNIDADE GESTORA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DESTE MUNICÍPIO. INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO A INTERNET E BANCO DE DADOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DIGITAIS APROPRIADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TREINADA PARA A PRODUÇÃO E PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVISÃO NOS PROCESSOS A SEREM DIGITALIZADOS. COM MÉDIA DE 10.000 FOLHAS DIGITALIZADAS E REVISADAS/MÊS. **Onde lê:** TOMADA DE PREÇO N.º 1311.001/2014-TP. **Leia-se:** TOMADA DE PREÇO N.º 1311.004/2014-TP. Caucaia, 18 de novembro de 2014. **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. HIPOLITO INDIO GUIMARÃES NETO.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.017/2014. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2014 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA-CE, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DA ROCHA SALES, 183, CENTRO, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DAS 196 UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS, NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS. INGRID GOMES MOREIRA- PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 10.003/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da sessão anterior ter sido deserta, que resolve republicar o edital e que realizará no dia 09 de dezembro de 2014 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a nova sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 10.003/2014-TP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de obras de implantação do sistema de abastecimento de água com chafariz de 5.000L em 01(um) poço profundo e construção do sistema dessalinização de água e abrigo em diversas localidades do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 19 de novembro de 2014. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.